

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

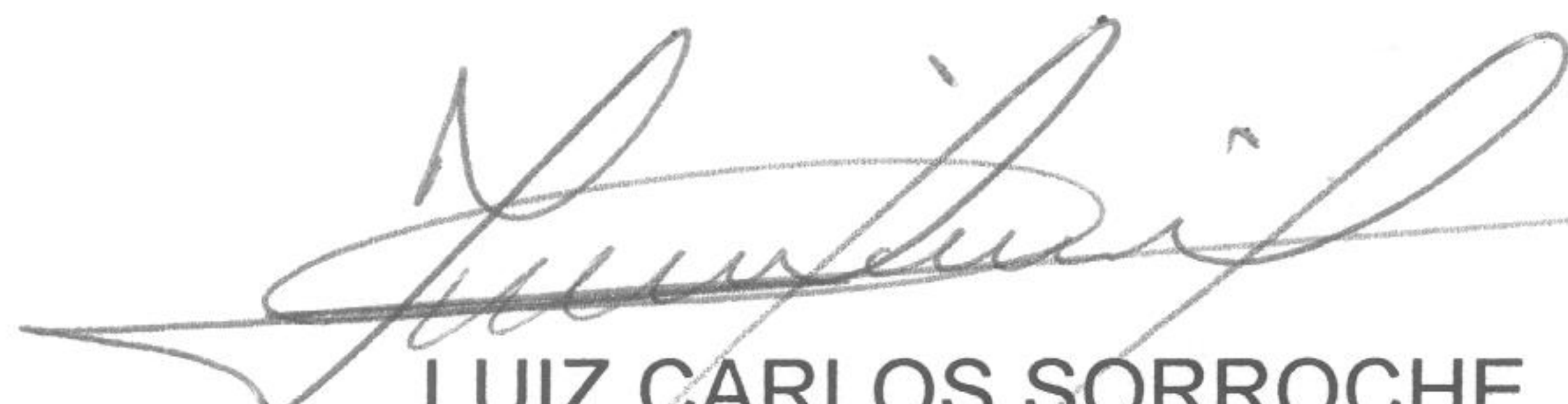
LEI NÚMERO 471

DE 09 DE SETEMBRO DE 2005

"AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
"DIA DA CIDADANIA".

No uso das atribuições que me confere a Legislação Pátria submeto a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

- Art. 1.º - Fica o poder executivo autorizado a instituir o Projeto "DIA DA CIDADANIA".
- Art. 2.º - O Projeto "DIA DA CIDADANIA" tem por objetivo estender, mediante pessoal próprio, serviços contratados, e ou convênios para esse fim, a emissão de documentos, atendimento médico/odontológico e jurídico, atividades culturais e físico-recreativos à população, contemplando preferencialmente, as pessoas carentes.
- Art. 3.º - O Projeto será realizado trimestralmente, segundo calendário previamente divulgado.
- Art. 4.º - Para atender às despesas iniciais da implantação do Projeto previsto por esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no corrente exercício financeiro.
- Art. 5.º - Para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso definido no inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
- Art. 6.º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a execução desta Lei.
- Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.



LUIZ CARLOS SORROCHE
Prefeito Municipal